

da Companhia de q' hé Capitão Jozé de Andr.^o na Villa da Curitiba, e faça Substituir as duas praças q' vagão, por aquelles serem escuzos, com dous homens dos mais benemeritos p.^o o Real Serviço. S. Paulo a 17 de Março de 1779 // Com a rubrica de S. Ex.^o //

P.^o passar p.^o o R.^o de Janr.^o Mathias Jozé Ferr.^o Abreo.

Vay desta Cid.^o p.^o a do R.^o de Janr.^o Mathias Jozé Ferr.^o Abreo, q' Servio de Escrivão, e Deputado da Real Junta da Fazenda, ao qual deixarão passar Sem impedim.^{to}. Levando em sua Companhia hum moço chamado Domingos da Costa Ribr.^o hum Arreador por nome M.^{cl} Roiz' e dous Escravos Joaquim e Jozé. S. Paulo a 27 de Março de 1779 // Com a rubrica de S. Ex.^o //

P.^o o Comand.^o da Fortal.^a da Barra gr.^{da} tomar o Sal, q se achar nas Embarcaçoens, q forem p.^o as Villas do Sul, como abaixo se declara.

Ordeno ao Comand.^o da Fort.^a da Barra gr.^{da} da Villa de Santos não deixe Sair do referido porto nenhuma das Embarcaçoens q forem p.^o as V.^{as} do Sul S. Sebastião, Ubatuba, Ilha grande, e Paraty, Sem Serem revistas, e ser tomado o Sal q nellas se achar sem Bilhete do Caixeiro do Contrato, e Fiel dos cruzados do mesmo Sal, o q' m.^{to} lhe dou por recomendado ficando responsavel de qualquer omissão, pelo prejuizo, q' se segue ao mesmo Contrato, e a Real Fazenda.

S. Paulo a 17 de Abril de 1779 // Com a rubrica de S. Ex.^o //

Outra p.^o o Comand.^o da Fort.^a da Bertioga.

Ordeno ao Comand.^o da Fortaleza da Bertioga da Villa de Santos não deixe Sair do referido porto nenhuma das Embarcaçoens q' forem p.^o as Villas do Sul, S. Sebastião, Ubatuba, Ilha grande, e Paraty Sem Serem revistas, e Ser tomado o Sal q' nellas se achar Sem Bilhete do Caixeiro do Contrato, e Fiel dos Cruzados do mesmo sal; e o mesmo se praticará com todos os moradores da mesma Bertioga, q Levarem Sal p.^o os Seus Sítios, Sem os referidos Bilhetes. S. Paulo a 17 de Abril de 1779.

Para Se prenderem os Escravos fugidos da Fazenda de Araçariguama.

Porq.^{to} tem fugido da Fazenda de Araçariguama vinte escravos, e escravas, cujos nomes constão da relação junta, asi-